


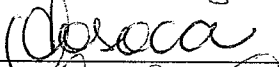
1 Ata da Reunião extraordinária do Conselho Administrativo. Aos vinte dias do mês de novembro
2 de 2019, às dezoito horas e trinta minutos, inicia-se a reunião extraordinária do Conselho
3 Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Avenida Duque de Caxias nº 333,
4 contando com a presença: das conselheiras, Rosangela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice
5 Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves Siena e Luciana
6 Viçoso de Oliveira, a Gerente de Contas e Saúde Zila Avanso Rosseto, o Gerente de Atendimento Erick
7 Takashi Takihara e a Diretora de Saúde Maria Terezinha Punhagui de Carvalho e a secretária Solange
8 Magro. A reunião teve como pauta o seguinte tópico:

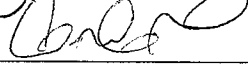
9 1. Minuta da Resolução do PAS;

10 A reunião teve início com a análise da Minuta da Resolução conforme encaminhamento da
11 Diretoria de Saúde, sendo que as conselheiras juntamente com as Gerencias de Atendimento e
12 Contas e Saúde. Quanto ao artigo 7º após a leitura dos esclarecimentos do Diretor Administrativo
13 e Financeiro e tendo em vista que existe uma dependência do Sistema BENNER as conselheiras
14 deliberaram por aguardar a resposta do Sistema de Saúde. Quanto aos dependentes indiretos fica
15 suspensa a inscrição de pais, mãe, sogro, sogra e o cônjuge ou companheiro atual, quando o anterior
16 estiver inscrito, e permanecendo os filhos maiores como dependentes indiretos desde que já tenham
17 o plano como dependentes diretos. A Conselheira Ana Cristina fez a colocação da forma como é
18 realizada a abertura da CAT, sendo que ficou mantido o artigo 25 da Resolução vigente e o artigo
19 25 da Minuta passa a ser o art. 26 “Art. 26. Caberá ao órgão responsável pela saúde ocupacional dos
20 servidores Municipais fazer a investigação e controle dos acidentes de trabalho”, sendo retirado o final do
21 artigo. Em seguida iniciaram a análise dos materiais nacionalizados com registro na ANVISA. Artigo “Art.
22 63. O PAS CAAPSML exclui de sua cobertura órteses/próteses importados com ou sem registro na ANVISA,
23 exceto nos casos onde inexista material correspondente ou similar para mesma finalidade, podendo o
24 PAS CAAPSML adquiri-lo através de processo licitatório, desde que possua registro na ANVISA,
25 autorização de comercialização no território nacional brasileiro, indicação de utilização para o caso
26 concreto, possua avaliação e liberação da auditoria médica do PAS CAAPSML e atenda a legislação de
27 licitações vigente.” A Gerente de Contas e Saúde esclareceu às conselheiras a respeito das exceções e
28 regras, pois acredita que para o Plano de Saúde é importante manter sempre como regra a utilização dos
29 materiais nacionais e somente quando não houver utilizar o nacionalizado com registro na ANVISA. As
30 conselheiras concordaram. Artigo 94 ficou pendente aguardando resposta da Diretora de Saúde na próxima
31 segunda-feira (25/11/2019). Cobertura do procedimento de nefrolitotipsia e cobertura odontológica ficou
32 acordado que deverá ser analisado e repassado ao Conselho para correção da Resolução. Artigo 107
33 correção onde é remetido aos artigos da Resolução vigente. Os demais itens permaneceram de acordo com
34 as discussões anteriores. A próxima reunião, foi agendada para o dia 21 de novembro de 2019 às
35 18h30 horas. Encerrada a reunião. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião.

36
37 Rosangela Maria Cebulski 

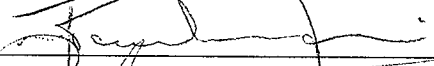
38
39 Ana Cristina Pialarice Giordano 

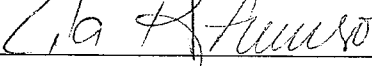
40
41 Carla Adriana Casaca 

42
43 Carla Adriana Bruna 

44
45 Ester Gomez Gonçalves Siena 

46
47 Luciana Viçoso de Oliveira 

48
49 Maria Terezinha Punhagui de Carvalho 

50
51 Zilá Avanso Rosseto 

52
53 Erick Takashi Takihara 

